

**LEI MUNICIPAL N.º 1674/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARA,** faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a alteração da estrutura da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal n.º 1515/2021, de 09 de março de 2021.

**Art. 2º** O artigo 4º da Lei Municipal n.º 1515/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º A AMA terá a seguinte estrutura administrativa:*

*I - Direção Superior:*

**1. Diretor(a)**

*II - Órgãos de Assessoramento:*

**2. Assessoria Jurídica Especializada**

**3. Ouvidoria**

*III - Órgãos de Execução Programática:*

**4. Superintendência de Licenciamento**

**5. Superintendência de Fiscalização e Controle**

*5.1. Gerência de Proteção do Meio Ambiente*

*5.1.1. Coordenadoria de Fiscalização Ambiental*

**6. Superintendência de Recursos Marinhos e Costeiros**

*IV - Órgãos de Execução Instrumental:*

**7. Superintendência Administrativo-Financeira**

*V - Órgãos de Gestão de Área de Proteção Ambiental:*

**8. Gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) I - Tatajuba**

**9. Gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) II - Praia do Maceió**

**10. Gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) III - Dunas da Ilha da Testa Branca (Ilha do Amor).“**

**Art. 3º** O artigo 5º da Lei Municipal n.º 1515/2021 passa a vigorar acrescido do §2º, §3º e §4º cujas redações são as seguintes:

“§2º Os cargos de provimento em comissão com suas denominações, quantidades, símbolos e unidades são os previstos no anexo I desta Lei.

§3º A remuneração dos cargos da Autarquia Municipal do Meio Ambiente é equivalente aos cargos da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal, conforme simbologias previstas na Lei que define a estrutura organizacional administrativa municipal.

§4º As atribuições dos cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei serão as estabelecidas no anexo II desta Lei.

§5º Os servidores ocupantes de cargos efetivos, designados para cargos em comissão no âmbito da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, poderão optar pela percepção de seus vencimentos acrescidos de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo comissionado, a título de gratificação pelo exercício da função de confiança prevista no inciso I do art. 63 e no artigo 64 da Lei n.º 537, de 02 de agosto de 1993.”


**Art. 4º** O anexo único da Lei Municipal n.º 1515/2021 passa a vigorar como anexo I, nos termos do anexo I desta Lei.

**Art. 5º** A Lei Municipal n.º 1515/2021 passa a vigorar acrescida do anexo II, nos termos do anexo II desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.


**Art. 7º** Fica revogado o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal n. 1515/2021 e as demais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
**MARIA ELIZABETE MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da  
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 16, 12, 2024

  
Superintendência de Administração



**ANEXO I**  
**ANEXO I DA DE LEI N.º 1674/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO**

UNIDADE		CARGO	SIMB.	QTDE
1.	Diretor(a)		CAS-I	1
2.	Assessoria Jurídica Especializada	Assessor(a) Jurídico(a) Especializado	CAS-I	1
3.	Ouvidoria	Ouvidor(a)	CDA-I	1
4.	Superintendência de Licenciamento	Superintendente	CDA-I	1
5.	Superintendência de Fiscalização e Controle	Superintendente	CDA-I	1
5.1.	Gerência de Proteção do Meio Ambiente	Gerente	CDA-II	1
5.1.1.	Coordenadoria de Fiscalização Ambiental	Coordenador(a)	CDA-III	1
6.	Superintendência de Recursos Marinhos e Costeiros	Superintendente	CDA-I	1
7.	Superintendência Administrativo-Financeira	Superintendente	CDA-I	1
8.	Gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) I - Tatajuba	Gestor(a) de Unidade de Conservação	CDA-II	1
9.	Gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) II - Praia do Maceió	Gestor(a) de Unidade de Conservação	CDA-II	1
10.	Gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) III - Dunas da Ilha da Testa Branca (Ilha do Amor)	Gestor(a) de Unidade de Conservação	CDA-II	1



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
CAMOCIM DO PRESENTE E FUTURO

**ANEXO II**

**ANEXO II DA LEI N.º 1674/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

CARGO	DESCRIÇÃO
Diretor(a)	Responsável pela supervisão e coordenação geral da autarquia, incluindo a implementação de políticas ambientais e o cumprimento das normas e diretrizes legais. Elabora e submete planos de ação, metas e projetos ao órgão superior e fiscaliza a execução orçamentária. Representa a autarquia em eventos e audiências públicas, buscando parcerias estratégicas com outras entidades públicas e privadas para o fortalecimento das ações ambientais.
Assessor(a) Jurídico(a) I	Exerce a representação jurídica da autarquia em juízo e fora dele, defendendo os interesses institucionais em processos judiciais e administrativos. Elabora pareceres e orientações jurídicas sobre assuntos técnicos e regulamentares relacionados ao meio ambiente. Assiste na interpretação de leis e regulamentos ambientais, garantindo que as operações da autarquia estejam em conformidade com a legislação vigente.
Ouvidor(a)	Atua como o canal de comunicação entre a autarquia e a população, recebendo, analisando e encaminhando sugestões, reclamações e denúncias relativas aos serviços e atividades da autarquia. Promove a transparência e eficiência administrativa, monitorando a satisfação do público e identificando oportunidades de melhoria. Elabora relatórios periódicos sobre o atendimento ao público e acompanha a resolução das demandas recebidas.
Superintendente	Responsável pela coordenação de setores ou áreas específicas da autarquia, como fiscalização, licenciamento ambiental, monitoramento ou gestão de resíduos sólidos. Planeja e supervisiona as atividades de sua área, garantindo o cumprimento dos objetivos definidos pela diretoria. Trabalha na implementação de projetos e na gestão de equipes técnicas, assegurando que os procedimentos sejam executados de forma eficaz e em conformidade com as normas ambientais.
Gerente	Gerencia projetos e programas específicos da autarquia, como educação ambiental, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, entre outros. Planeja, organiza e acompanha o andamento das atividades sob sua responsabilidade, promovendo a integração entre as diversas divisões e setores da autarquia. Elabora relatórios e presta contas à superintendência ou à diretoria, relatando o progresso das atividades e sugerindo melhorias.





PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
CAMOCIM DO PRESENTE E FUTURO

	nos processos.
Coordenador	Exerce coordenação específica dentro da autarquia, como licenciamento ambiental, fiscalização, monitoramento ambiental, entre outros. Realiza o planejamento operacional das atividades, distribuindo tarefas entre os membros da equipe e acompanhando a execução dos trabalhos. Emite relatórios sobre as ações da coordenadoria, relatando à gerência ou à superintendência e propondo ajustes para aprimorar os processos.
Gestor(a) de Unidade de Conservação	Responsável pela administração de unidades de conservação, assegurando a proteção, manutenção e recuperação dos ecossistemas locais. Elabora planos de manejo e gestão das unidades, de acordo com os princípios de sustentabilidade e preservação ambiental. Monitora atividades de turismo e de educação ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais e evitando a degradação ambiental dentro das áreas protegidas.